



RESOLUÇÃO CUNI Nº 572

Recebe pedido de reconsideração.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 66 da Lei nº 9.784/99, **caput**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos/CUNI,

RESOLVE:

Receber o pedido de reconsideração de decisão do Presidente deste plenário, que não recebeu, por extemporâneo, o recurso de **Maria Teresa Rodrigues da Silva Oliveira**, contra decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ouro Preto, em 13 de agosto de 2002.

Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício